RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 767 / 2019 – CMAS

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.378, de 27 de dezembro de 1994, reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2.301 de 04 de março de 2005, alterada pela Lei nº 2.344 de 23 de novembro de 2005 e alterada pela Lei nº. 2781/2011 e considerando a deliberação da Assembleia Geral Ordinária realizada em 15 de outubro de 2019 **RESOLVE APROVAR:**

Art.1º - Alteração no Plano de Ação 2019 do Lar Espírita Mensageiros da Luz referente a remanejamento do recurso não impactando no valor orçado do projeto.

Santos, 17 de outubro de 2019.

RODRIGO SALVADOR LACHI

Presidente em substituição do Conselho Municipal de Assistência Social